



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.355 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões ' de cruzeiros), à dotação "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.03.16885342-14.3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 30.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13764481-19.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 30.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE OUTUBRO DE 1985 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal